



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 583/2013

SÚMULA: Dispõe da mudança do nome de parte da Estrada Boa Esperança do perímetro urbano do Município de Esperança Nova, na forma mencionada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º – A Estrada Boa Esperança no trecho de 362 metros de comprimento entre a Rua Floresval Paganini Nogueira e a Estrada Cascalho com área total de 7.240,00 m², localizada no Município de Esperança Nova, passa a denominar-se **Rua Arthur Medeiros**.

Art. 2º – Fica o mencionado trecho como o prolongamento da Rua Arthur Medeiros, com as seguintes limitações e confrontações: “Ao norte, com o cruzamento da Estrada Cascalho, NE, numa distância de 20,00 metros; ao sul, confronta-se com a Rua Floresval Paganini Nogueira lote nº 1.023/1024 SE, numa distância de 20,00 metros, ao leste confronta-se com os lotes nº 805 e 954/955, NE, numa distância de 362,00 metros, e ao oeste, confronta-se com os lotes nº 804 e 1.023/1.204 NW, numa distância de 362,00 metros até ponto de partida”.

Art. 3º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a expedição da planta que define a área da modificação com prolongamento da rua, conforme as descrições constantes no artigo anterior.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 05 de Abril de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal